



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS

SE/SPOA/CGRL/CCONV/SECON

Serviço de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS E A EMPRESA TOPOS INFORMÁTICA LTDA - EPP.

As partes já qualificadas nos autos do processo em epígrafe celebram o presente Termo Aditivo, em observância ao constante no **Processo Administrativo nº 52003.000247/2016-75**, e em observância às disposições da **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, do **Decreto nº 5.450**, de 31 de maio de 2005, **Decreto nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000; **Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01**, de 19 de janeiro de 2010; **Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 02**, de 30 de abril de 2008, **Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 04** de 11 de setembro de 2014, com a redação dada pela **Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02** de 12 de janeiro de 2015, **Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 06**, de 23 de dezembro de 2013 e suas alterações, da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, no que couber e com aplicação subsidiária da **Lei n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993 e demais normas que regem a espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE:

União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº **00.394.478/0002-24**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "J" em Brasília-DF, representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **FERNANDO LOURENÇO NUNES NETO**, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 2.090 de 25/10/2016, publicada no Diário Oficial da União de 26/10/2016, portador da Carteira de Identidade - RG, nº **095354288** expedida pela IFP-RJ e do CPF nº **889.615.837-00**, consoante a competência atribuída pelo artigo 10 do Anexo I do Decreto nº 9.260, de 29/12/2017, publicado no D.O.U. de 02/01/2018.

CONTRATADA:

TOPOS INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº **96.770.573/0001-73**, estabelecida na Rua Mundo, 121, Loteamento Colinas do Jaguaribe, QD-M, Lote 67, Edf. Tecnovia, Sala 01, Trobogy, cidade de Salvador/BA, CEP: 41.745-715, Tel.: (71) 3368-1898, 33674938/99900-0738, E-mail: dilson.gomes@topos.inf.br, neste ato representada pelo Diretor Comercial o Senhor **DILSON LIMA GOMES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 03.159.264-30, expedida pela SSP-BA, e do CPF nº 404.104.475-87.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 14/2017, por mais 12 (doze) meses, contados de 05/04/2018, nos termos do inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Com a assinatura deste Aditivo, o item 12.1 da Cláusula Décima Segunda – Da Vigência, passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1. O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de **05 de abril de 2018** a **05 de abril de 2019**, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços mais vantajosos para a Administração, limitado a 48 (quarenta e oito) meses contados do início da vigência do contrato, conforme dispõe o inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos itens, os valores discriminados na proposta de preços apresentada pela Contratada, sendo o valor unitário de R\$ 480,77 (quatrocentos e oitenta reais e setenta e sete centavos) e o global de **R\$ 14.903,87 (quatorze mil, novecentos e três reais e oitenta e sete centavos)**, estimado para o período de 12 (doze) meses, conforme demonstrado abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Total
2	Certificado tipo A1 e-Equipamentos	31	R\$ 480,77	R\$ 14.903,87

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 14/2017, não atingidas pelo presente Termo.

4.2. A ratificação das condições contratuais não implica em renúncia ao direito de reajustar os valores vigentes.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **Dilson Lima Gomes, Usuário Externo**, em 28/03/2018, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LOURENCO NUNES NETO**,



Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração, em 29/03/2018, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.mdic.gov.br/validador>, informando o código verificador **0303158** e o código CRC **60B6869A**.
